



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANOS**

CNPJ 76.970.300/0001-65  
Rua Euclides da Cunha, S/N

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:garagem@nossasenhordasgracas.pr.gov.br">garagem@nossasenhordasgracas.pr.gov.br</a>
<b>TELEFONE:</b> (44) 99185-8282
<b>OBJETO:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Obra/ Serviço de Engenharia <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Eventos de Nossa Senhora das Graças, contemplando o salão, área de serviços, cozinha, bar, circulação lavabo, depósito, bwc pne masculino, bwc pne feminino, hall, sanitários masculinos, sanitários femininos, pavilhão e central de gás e demais itens e especificações constantes em projeto.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 – Art. nº 75, inciso II <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica – Lei 14.133/2021 – Art. nº 6 XXXVIII <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:

<b>JUSTIFICATIVA PARA CONCORRÊNCIA:</b> A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.  A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.  A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recurso e de homologação.  Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANOS**

CNPJ 76.970.300/0001-65  
Rua Euclides da Cunha, S/N

de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia. Assim, no presente caso em tela, a modalidade mais apropriada é a concorrência, diante das características do objeto, que se enquadram como obra de engenharia.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Eventos de Nossa Senhora das Graças, contemplando o salão principal, área de serviços, cozinha, bar, circulação, lavabo, depósito, BWC PNE masculino, BWC PNE feminino, hall, sanitários masculinos e femininos, pavilhão, central de gás, além dos demais itens e especificações constantes em projeto técnico.

O prédio atualmente encontra-se em estado de deterioração, em razão da ausência de uso contínuo, falta de manutenção e atos de vandalismo. Entre os principais problemas constatados, destaca-se o furto da fiação elétrica da edificação, o que compromete totalmente o funcionamento das instalações elétricas e inviabiliza a utilização segura do espaço.

Verificam-se ainda problemas nas instalações hidrossanitárias, com comprometimento no funcionamento de sanitários, rede de água e esgoto, além de desgaste significativo em revestimentos, acabamentos e demais componentes internos. Também foram constatados vidros quebrados e esquadrias danificadas, bem como deterioração de portas, pisos, pintura e demais elementos construtivos.

As condições atuais do imóvel impedem sua adequada utilização pela população, não oferecendo segurança, funcionalidade e conforto mínimos para realização de eventos públicos, atividades comunitárias e ações institucionais. Ademais, há necessidade de adequações para atendimento às normas de acessibilidade, com implantação/regularização de sanitários adaptados (BWC PNE masculino e feminino) e reorganização dos ambientes para melhor fluxo e funcionalidade.

A reforma e ampliação propostas têm como objetivo:

- Restabelecer as condições adequadas de uso do espaço público;
- Reimplantar integralmente as instalações elétricas furtadas;
- Regularizar e adequar as instalações hidrossanitárias;
- Recuperar acabamentos, esquadrias, vidros e demais componentes deteriorados;
- Adequar os ambientes às normas de acessibilidade e segurança;
- Melhorar a funcionalidade e ampliar a capacidade do Centro de Eventos;
- Preservar e valorizar o patrimônio público municipal.

O Centro de Eventos é equipamento público essencial para o desenvolvimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANOS**

CNPJ 76.970.300/0001-65  
Rua Euclides da Cunha, S/N

atividades sociais, culturais, educacionais e comunitárias do Município, sendo sua recuperação medida necessária para restabelecer o atendimento às demandas da população. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação, conforme projeto técnico, garantindo a adequada execução dos serviços e a plena reativação do espaço público.

<b>QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA</b>						
<b>Item</b>	<b>COD PMNSG</b>	<b>CAT MAT/SERV</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Total</b>
1.	99041821	5622	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Eventos de Nossa Senhora das Graças, contemplando o salão, área de serviços, cozinha, bar, circulação lavabo, depósito, bwc pne masculino, bwc pne feminino, hall, sanitários masculinos, sanitários femininos, pavilhão e central de gás e demias itens e especificações constantes em projeto.	01	serviço	R\$ 749.083,63

**PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS**

O início da execução do objeto, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANOS**

CNPJ 76.970.300/0001-65  
Rua Euclides da Cunha, S/N

**PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A assinatura do contrato está prevista para acontecer entre abril e maio de 2026.

**INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO**

Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

<b>Gestor do contrato</b>	<b>Fiscal do contrato</b>
RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES- Matrícula: 1331 (titular)	Rafael Dezotti de Almeida - Matrícula 640 (titular) MAURO VIALLE JUNIOR -Matrícula 1295 (suplente)

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação

Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de março de 2026

Luciano Cavalheiro  
**Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
**Responsável pela elaboração e aprovação do DFD**

Clodoaldo Aparecido Rigieri  
**Prefeito Municipal**  
**Responsável pela aprovação do DFD**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=139153e8-3c37-4901-9c80-47d1e4cc9eec>

